



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

LEI Nº 673 DE 05 DE JULHO DE 1977


Autoriza o Chefe do Poder Execu_
tivo a alienar parte de um ter_
reno sito à rua Henrique Silva,
fundo com o Cine Teatro Municí_
pal.

Eu, Prefeito Municipal de Silvânia, Esta_
do de Goiás, faço saber que a Câmara Decreta e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a alienar parte de um terreno sito à rua
Henrique Silva, fundo com o Cine Teatro Municipal, ao
senhor Dr. Sebastião Tiago de Sousa, no valor de /'
Cr\$.1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) por
metro quadrado, no mínimo.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a par_
tir da data de sua publicação, revogadas as disposi_
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvâ_
nia, aos 05 dias do mês de julho de 1977


Bel Darcio Brazil Silva

Prefeito